

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°. 505/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERCA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Muncipal

Jurema Nogueira de Matos

Vice - Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos

Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi

Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira

Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino

Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero

Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida

Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva

Controlador Interno

Antonio Alves Bertuluccci

Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°001/2019 AO CONTRATO N°061/2018. Pregão Presencial n°. 012/2018.

Processo Administrativo nº. 048/2018.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa LXTEC Informática LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo ao contrato nº. 061/2018. ADITAMENTO - do prazo de duração do contrato e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2019 e término em 26/02/2020, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. Fica o contrato aditado em mais R\$ 30.000,00 (trinta mil). Ficam os

pagamentos pactuados nas mesmas datas acertadas anteriormente. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 26 de março de 2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz-Prefeito Municipal. Empresa Contratada: LXTEC Informática LTDA – EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°002/2019 AO CONTRATO N°139/2018.

Processo Administrativo N°. 112/2018. Pregão Presencial N°. 057/2018.

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 139/2018. ADITAMENTO - Da Prorrogação de Prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 01/05/2019 e seu término em 31/07/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2°, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de abril de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS -Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Cláudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA - ME - Representante Frederico Jorge Cortez Calux.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°001/2019 AO CONTRATO N°148/2018. Processo Administrativo n° 107/2018. Pregão Presencial n°. 054/2018.



Município de Água Clara

Diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°. 505/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

PARTES: Município de Água Clara/ MS e o Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa Informatici Tecnologias Inteligentes LTDA. OBJETO: Termo aditivo de supressão ao contrato nº. 148/2018. ADITAMENTO: Da supressão ao contrato: O valor contratual deste Termo Aditivo fica suprimido no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a contar a partir da assinatura do termo aditivo, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo Art. 65, § 1°, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 07 de março de 2019. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz -Prefeito Municipal e Fundo de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Informatici Tecnologias Inteligentes LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 105/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO No.: 200/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2019.

Partes - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria de Educação e empresa Irmãos Marques Supermercado EPP.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor: R\$ 33.332,50 (trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Da data da assinatura até o dia 15 de julho de

2019.

Data: 15/04/2019.

Assinam: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de Educação. **Empresa** Contratada: Irmãos Marques Supermercado EPP – Humberto de Lima Marques.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº007 de 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a suspensão das atividades escolares nas Unidades de Ensino na data mencionada e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, , nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Artigos 2º, 3, 4º e § 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010, considerando os termos da DELIBERAÇÃO 005/2017 e considerando o DECRETO MUNICIPAL 061 DE 15 DE ABRIL DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades escolares nas Unidades de Ensino no dia 18 de abril de 2019 em virtude ao

ponto facultativo decretado pelo senhor prefeito municipal.

Art. 2º- Os Centros de Educação Infantil retornarão a suas atividades normais no dia 22 de abril de 2019 às 06 horas e as demais Unidades Escolares as 07 horas.

Art. 3º- Registram - se a referida data nos diários escolares conforme orientação das Secretárias Escolares de cada Instituição.

Art. 4º - Aplica-se atividade programada aos alunos Rede Municipal de Ensino conforme disposto na DELIBERAÇÃO CME/AC 005/2017.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, após oficializada a Titular da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor Prefeito Municipal.

Água Clara - MS, 15 de abril de 2019. Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA Presidente - Conselheiro Conselho Municipal de Educação Decreto 040 de 29 de março de 2017

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 507/2019

Contratante: Município de Água Clara - MS Contratado: Jaqueline de Freitas Xavier

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e

oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 12/04/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de (Prefeito Oueiroz

Municipal)/Jaqueline de Freitas Xavier

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 509/2019

Contratante: Município de Água Clara - MS Contratado: Vinicius Antonio Pereira da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: inicio em 12/04/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vinicius Antonio Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 506/2019

Contratante: Município de Água Clara - MS

Página 2/3

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 505/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Contratado: Nilson das Graças Mariano Dutra

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

Infraestrutura

Remuneração: R\$ 1.104,31(um mil cento e quatro reais e

trinta e um centavos) mensais

Vigência: inicio em 11/04/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0100

01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 Vencimentos

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nilson

das Graças Mariano Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 508/2019

Contratante: Município de Água Clara - MS

Contratado: Sonia Ferreira Vida

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao

cargo

Vigência: inicio em 15/04/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sonia

Ferreira Vida